



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8226251 - GCJ-GJACJ-AC

SEI!TJPR Nº 0112529-51.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8226251

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 125, de 4 de outubro de 2022 - P-GP/CGJ/PGMPPR/CGMPPR/Sesp/CGPC

Institui norma geral sobre o procedimento investigatório proveniente de órgão não integrado aos Sistemas PPJe e Projudi.

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, todos do Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos, visando à racionalização do andamento dos feitos e à otimização da força de trabalho nas unidades policiais, no Poder Judiciário e no Ministério Público;

CONSIDERANDO a urgência na regulamentação a ser adotada nos procedimentos investigatórios (inquéritos policiais e termos circunstanciados) oriundos de outros órgãos que não estejam integrados aos Sistemas PPJe e Projudi; e

CONSIDERANDO o disposto no expediente do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0112529-51.2021.8.16.6000,

RESOLVEM

Art. 1º O procedimento investigatório proveniente de outro órgão que não esteja integrado aos Sistemas PPJe e Projudi (Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Justiça Militar, entre outros), que tramita fisicamente ou que seja recebido por meio eletrônico (Malote Digital, e-mail, etc.), será encaminhado ao Ofício Distribuidor para distribuição à unidade judicial competente.

Parágrafo único. Recebido o procedimento em forma física (papel), caberá ao Ofício Distribuidor a digitalização de todas peças e da inserção no Sistema Projudi.

Art. 2º Após a conferência do cadastro no Sistema Projudi, no mesmo dia ou no primeiro dia útil forense, a secretaria remeterá, por e-mail (até que esteja disponível outra ferramenta nos sistemas), à autoridade policial competente, os arquivos digitais do procedimento investigatório recebido fisicamente ou por meio eletrônico, que possibilitem o cadastramento completo do inquérito policial no Sistema PPJe, instruído com o ofício padrão (modelo Anexo II).

Parágrafo único. Da remessa indicada no caput, excetuam-se os arquivos com gravações de áudio ou de natureza audiovisual, como interrogatório, oitiva de testemunha, interceptação telefônica, entre outros arquivos que estarão disponíveis no Sistema Projudi.

Art. 3º A confirmação do recebimento e a inclusão no Sistema PPJe ficarão a cargo da autoridade policial competente para adoção dos procedimentos de Polícia Judiciária, nos prazos estabelecidos nesta Instrução.

Parágrafo único. Não sendo possível a remessa pelo sistema informatizado, por meio do e-mail mencionado no Anexo I, a Corregedoria-Geral da Polícia Civil ficará responsável pelo recebimento no Foro Central de Curitiba e as demais Delegacias de Polícia do Estado nos respectivos endereços eletrônicos disponibilizados na página da Polícia Civil do Paraná.

Art. 4º A autoridade policial formará, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) tratando-se de réu preso ou 5 (cinco) dias uteis no caso de réu solto, o procedimento investigatório no Sistema PPJe, vinculando obrigatoriamente o número único do procedimento do Sistema Projudi e comunicará a sincronização dos documentos à secretaria, via integração dos sistemas.

§ 1º Decorrido o prazo sem a sincronização, a secretaria remeterá o procedimento ao Ministério Público para manifestação, sem prejuízo de eventuais providências que possam ser adotadas no âmbito do controle externo da atividade policial.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a manifestação dirigida ao juízo será encaminhada por meio do Sistema Projudi e a troca de informação entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia se dará por e-mail, até que haja a referida sincronização.

Art. 5º Não havendo distribuição automática do procedimento ao Ministério Público, a secretaria realizará a remessa à Promotoria de Justiça com atribuições para conhecer do feito.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 4 de outubro de 2022.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça

Des. LUIZ CEZAR NICOLAU

Corregedor-Geral da Justiça

Dr. GILBERTO GIACOIA

Procurador-Geral de Justiça

Dra. ROSÂNGELA GASPARI

Corregedora-Geral do Ministério Público

Dr. WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Delegado MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

Relação das Delegacias de Polícia e Setores Competentes para a Distribuição dos Procedimentos Investigatórios:

FORO/COMARCA	NOME UNIDADE
Curitiba	Corregedoria-Geral da Polícia Civil - cpcprotocolo@pc.pr.gov.br
Almirante Tamandaré	Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré
Altônia	16 Delegacia de Altônia
Alto Paraná	22 Delegacia de Alto Paraná
Alto Piquiri	Delegacia de Alto Piquiri
Ampére	Delegacia de Ampere
Andirá	Delegacia de Andirá
Antonina	7 Delegacia de Antonina
Apucarana	17 SDP Apucarana
Arapongas	22 SDP Arapongas
Arapoti	Delegacia de Polícia de Arapoti
Araucária	Delegacia de Polícia de Araucária
Assaí	34 Delegacia Regional de Polícia de Assaí
Assis Chateaubriand	48 Delegacia Regional de Polícia de Assis Chateaubriand
Astorga	28 Delegacia Regional de Polícia de Astorga
Bandeirantes	39 Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes
Barbosa Ferraz	Delegacia de Polícia de Barbosa Ferraz
Barracão	Delegacia de Polícia de Barracão
Bela Vista do Paraíso	32 Delegacia Regional de Polícia de Bela Vista do Paraíso
Bocaiúva do Sul	Delegacia de Polícia de Bocaiuva do Sul
Cambará	Delegacia de Polícia de Cambara
Cambé	Delegacia de Polícia de Cambé
Campina da Lagoa	Delegacia de Polícia de Campina da Lagoa
Campina Grande do Sul	Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul
Campo Largo	3 Delegacia Regional de Polícia de Polícia de Campo Largo
Campo Mourão	16 SDP Campo Mourão
Cândido de Abreu	Delegacia de Polícia de Candido de Abreu
Cantagalo	Delegacia de Polícia de Cantagalo
Capanema	59 Delegacia Regional de Polícia de Capanema

Capitão Leônidas Marques	Delegacia de Polícia de Capitão Leônidas Marques
Carlópolis	Delegacia de Polícia de Carlópolis
Cascavel	15 SDP Cascavel
Castro	43 Delegacia Regional de Polícia de Castro
Catanduvas	Delegacia de Polícia de Catanduvas
Centenário do Sul	Delegacia de Polícia de Centenário do Sul
Cerro Azul	Delegacia de Polícia de Cerro Azul
Chopinzinho	11 Delegacia Regional de Polícia de Chopinzinho
Cianorte	21 SDP Cianorte
Cidade Gaúcha	19 Delegacia Regional de Polícia de Cidade Gaúcha
Clevelândia	Delegacia de Polícia de Clevelândia
Colombo	5 Delegacia Regional de Polícia de Polícia de Colombo
Colorado	26 Delegacia Regional de Polícia de Colorado
Congonhinhas	Delegacia de Polícia de Congonhinhas
Corbélia	49 Delegacia Regional de Polícia de Corbélia
Cornélio Procópio	11 SDP Cornélio Procópio
Coronel Vivida	Delegacia de Polícia de Coronel Vivida
Cruzeiro do Oeste	17 Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste
Curiúva	57 Delegacia Regional de Polícia de Curiúva
Dois Vizinhos	60 Delegacia Regional de Polícia de Dois Vizinhos
Engenheiro Beltrão	Delegacia de Polícia de Engenheiro Beltrão
Faxinal	53 Delegacia Regional de Polícia de Faxinal
Fazenda Rio Grande	Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande
Formosa do Oeste	Delegacia de Polícia de Formosa do Oeste
Foz do Iguaçu	6 SDP Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão	19 SDP Francisco Beltrão
Goioerê	14 Delegacia Regional de Polícia de Goioerê
Grandes Rios	Delegacia de Polícia de Grandes Rios
Guaíra	13 Delegacia Regional de Polícia de Guaíra
Guaraniaçu	Delegacia de Polícia de Guaraniaçu
Guarapuava	14 SDP Guarapuava
Guaratuba	8 Delegacia Regional de Polícia de Guaratuba
Ibaiti	37 Delegacia Regional de Polícia de Ibaiti
Ibiporã	Delegacia de Polícia de Ibiporã
Icaraíma	Delegacia de Polícia de Icaraíma
Imbituva	Delegacia de Polícia de Imbituva
Ipiranga	Delegacia de Polícia de Ipiranga
Iporã	15 Delegacia Regional de Polícia de Polícia de Iporã
Irati	41 Delegacia Regional de Polícia de Irati
Iretama	Delegacia de Polícia de Iretama
Ivaiporã	54 Delegacia Regional de Polícia de Ivaiporã
Jacarezinho	12 SDP Jacarezinho
Jaguapitã	Delegacia de Polícia de Jaguapitã
Jaguariaíva	42 Delegacia Regional de Polícia de Jaguariaíva
Jandaia do Sul	Delegacia de Polícia de Jandaia do Sul
Joaquim Távora	35 Delegacia Regional de Polícia de Joaquim Távora
Lapa	9 Delegacia Regional de Polícia de Lapa
Laranjeiras do Sul	2 SDP Laranjeiras do Sul
Loanda	20 Delegacia Regional de Polícia de Loanda
Londrina	10 SDP Londrina
Mallet	10 Delegacia Regional de Polícia de Mallet
Mamborê	Delegacia de Polícia de Mamborê

Mandaguaçu	24 Delegacia Regional de Polícia de Mandaguaçu
Mandaguari	55 Delegacia Regional de Polícia de Mandaguari
Mangueirinha	Delegacia de Polícia de Mangueirinha
Manoel Ribas	Delegacia de Polícia de Manoel Ribas
Marechal Cândido Rondon	47 Delegacia Regional de Polícia de Marechal Cândido Rondon
Marialva	23 Delegacia Regional de Polícia de Marialva
Marilândia do Sul	Delegacia de Polícia de Marilândia do Sul
Maringá	9 SDP Maringá
Marmeleiro	Delegacia de Polícia de Marmeleiro
Matelândia	46 Delegacia Regional de Polícia de Matelândia
Matinhos	Delegacia de Polícia de Matinhos
Medianeira	12 Delegacia Regional de Polícia de Medianeira
Morretes	Delegacia de Polícia de Morretes
Nova Aurora	Delegacia de Polícia de Nova Aurora
Nova Esperança	25 Delegacia Regional de Polícia de Nova Esperança
Nova Fátima	Delegacia de Polícia de Nova Fatima
Nova Londrina	21 Delegacia Regional de Polícia de Nova Londrina
Ortigueira	Delegacia de Polícia de Ortigueira
Palmas	Delegacia de Polícia de Palmas
Palmeira	40 Delegacia Regional de Policial de Palmeira
Palmital	44 Delegacia Regional de Polícia de Palmital
Palotina	Delegacia de Polícia de Palotina
Paraíso do Norte	18 Delegacia Regional de Polícia de Paraiso do Norte
Paranacity	27 Delegacia Regional de Polícia de Paranacity
Paranaguá	1 SDP Paranaguá
Paranavaí	8 SDP Paranavaí
Pato Branco	5 SDP Pato Branco
Peabiru	52 Delegacia Regional de Polícia de Peabiru
Pérola	Delegacia de Polícia de Pérola
Pinhais	Delegacia de Polícia de Pinhais
Pinhão	Delegacia de Polícia de Pinhão
Piraí do Sul	Delegacia de Polícia de Piraí do Sul
Piraquara	6 Delegacia Regional de Polícia de Polícia de Piraquara
Pitanga	45 Delegacia Regional de Polícia de Pitanga
Ponta Grossa	13 SDP Ponta Grossa
Pontal do Paraná	Delegacia de Polícia Civil Delegado José Antônio Zuba
Porecatu	31 Delegacia Regional de Polícia de Porecatu
Primeiro de Maio	Delegacia de Polícia Primeiro de Maio
Prudentópolis	Delegacia de Polícia de Prudentópolis
Quedas do Iguaçu	Delegacia de Polícia de Quedas do Iguaçu
Realeza	Delegacia de Polícia de Realeza
Rebouças	Delegacia de Polícia de Rebouças
Reserva	56 Delegacia Regional de Polícia de Reserva
Ribeirão Claro	Delegacia de Polícia de Ribeirão Claro
Ribeirão do Pinhal	Delegacia de Polícia de Ribeirão do Pinhal
Rio Branco do Sul	4 Delegacia Regional de Polícia de Polícia de Rio Branco do Sul
Rio Negro	2 Delegacia Regional de Rio Negro
Rolândia	29 Delegacia Regional de Polícia de Rolândia
Salto do Lontra	Delegacia de Polícia de Salto do Lontra
Santa Fé	Delegacia de Polícia de Santa Fe
Santa Helena	Delegacia de Polícia de Santa Helena
Santa Isabel do Ivaí	Delegacia de Polícia de Santa Isabel do Ivaí

Santa Mariana	Delegacia de Polícia de Santa Mariana
Santo Antônio da Platina	38 Delegacia Regional de Polícia de Santo Antônio da Platina
Santo Antônio do Sudoeste	58 Delegacia Regional de Polícia de Santo Antônio do Sudoeste
São Jerônimo da Serra	33 Delegacia Regional de Polícia de São Jeronimo da Serra
São João	Delegacia de Polícia de São João
São João do Ivaí	Delegacia de Polícia de São João do Ivaí
São João do Triunfo	Delegacia de Polícia de São João do Triunfo
São José dos Pinhais	1 Delegacia Regional de Polícia de São José Dos Pinhais
São Mateus do Sul	3 SDP São Mateus do Sul
São Miguel do Iguaçu	Delegacia de Polícia de São Miguel do Iguaçu
Sarandi	Delegacia de Polícia de Sarandi
Sengés	Delegacia de Polícia de Sengés
Sertanópolis	Delegacia de Polícia de Sertanópolis
Siqueira Campos	Delegacia de Polícia de Siqueira Campos
Teixeira Soares	Delegacia de Polícia de Teixeira Soares
Telêmaco Borba	18 SDP Telêmaco Borba
Terra Boa	Delegacia de Polícia de Terra Boa
Terra Rica	Delegacia de Polícia de Terra Rica
Terra Roxa	Delegacia de Polícia de Terra Roxa
Tibagi	Delegacia de Polícia de Tibagi
Toledo	20 SDP Toledo
Tomazina	Delegacia de Polícia de Tomazina
Ubiratã	50 Delegacia Regional de Polícia de Ubiratã
Umuarama	7 SDP Umuarama
União da Vitória	4 SDP União da Vitoria
Uraí	Delegacia de Polícia de Uraí
Wenceslau Braz	36 Delegacia Regional de Polícia de Wenceslau Braz
Xambê	Delegacia de Polícia de Xambê

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO N.º

Comarca, 0 de xxxxx de 2000.

DR.
ILMO. DELEGADO DE POLÍCIA

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

Dados Pessoais		
Preso () / Solto ()		
Nome do Réu		
Nacionalidade		
Estado Civil	Profissão	Naturalidade
Nascimento		

Identidade n.º	CPF
Mãe Pai	
Endereço UF	Cidade –
Dados do Procedimento Investigatório	
Juízo de Origem	
Nº do Procedimento Investigatório	
Data do Fato	
Nº Sistema Projudi	Data da Distribuição
Vítima(s)	
Infração(ões) Penal(is)	
Art(s).	
Tipo de Prisão Data	
Motivo da Soltura Data	

Outrossim, seguem os documentos recebidos do procedimento investigatório, a exceção dos arquivos das mídias digitais.

Atenciosamente,

NOME
CHEFE DE SECRETARIA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça**, em 05/10/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA GASPARI, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Giacoia, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEMOS DE OLIVERIA, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Mesquita de Oliveira, Secretário**, em 26/10/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 26/10/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8226251** e o código CRC **E05A66D0**.